



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 591

De 17 de outubro de 1957

Modifica a Lei nº 408, de 1º/7/1955 ,  
que dispõe sôbre o transporte urbano ,  
fixa normas para abertura de concor -  
rência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta  
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municí  
pal em sessão de 7 de outubro de 1957, promulga a seguinte -  
lei:

Artigo 1º - A letra b), do artigo 2º da Lei  
nº 408, de 1º de julho de 1955, que dispõe sôbre o transporte  
urbano e fixa normas para abertura de concorrência, passa a -  
ter a seguinte redação:

"b) - que um mínimo de 3 (três) linhas urba  
nas e suburbanas, será exigido inici  
almente, nelas servindo veículos no -  
vos ou modernos em bom estado, de ti  
po urbano;"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de  
outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUIO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal

Registrada à fl. 259, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de 20 de outubro de  
1957, número 6481.

*Aut. Waldemar de Santi  
Prov. Lei 35/57  
Prov. 81/57*